

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

ATA №1 DA REUNIÃO DO JÚRI

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PONDERAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu na Câmara Municipal de Mora, o júri do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional, na atividade doze da DASC, sendo aprovada a sua abertura por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Luis Simão Duarte de Matos de quatro de dezembro de dois mil e dezoito. O júri designado no mesmo despacho, é constituído por:

Presidente: Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto;

1º Vogal Efetivo: José Manuel Ribeiro Pinto;

2º Vogal Efetivo: António Luis Fernandes Carlos

Nos ternos do número um do artigo trigésimo sexto da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho e no número um do artigo sétimo da Portaria oitenta e três A barra dois mil e nove, na sua atual redação (portaria cento e quarenta e cinco A barra dois mil e onze, de seis de abril) os métodos obrigatórios são : a) prova de conhecimentos; b)avaliação psicológica.

Para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização o procedimento pode, de acordo com o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o perfil de competências previamente definido, determinar a utilização de métodos de seleção facultativos

Assim, de acordo com o número quatro, do artigo trigésimo sexto, da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, podem ainda ser adotados, facultativamente,



+

1

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

outros métodos de seleção, tendo-se na presente situação optado pela entrevista profissional de seleção.

Pelo disposto no número três do artigo sexto da Portaria oitenta e três A, barra dois mil e nove, na sua atual redação, neste caso de utilização dos métodos de seleção obrigatória a sua ponderação é a seguinte: a) prova de conhecimentos-45%; b)avaliação psicológica- 25%.

Para o método facultativo a ponderação e de 30%.

De harmonia com o número treze, do artigo décimo oitavo, da Portaria oitenta e três A, barra dois mil e nove, na sua atual redação, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a nove vírgula cinco valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

No procedimento atual serão aplicados, em primeiro lugar os métodos de seleção de obrigatórios, e posteriormente a entrevista de profissional de seleção.

- Prova de Conhecimentos

- 1 As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.
- 2 As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional.
- 3 As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.
- 4 A prova de conhecimentos assume a forma oral.



1

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em

regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3

anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

E consiste numa prova com duração de 30 minutos onde será proposto a todos os candidatos a elaboração de um menu para uma semana e posteriormente a descrição para confecionar uma das receitas de um dos pratos propostos.

5 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- Avaliação psicológica

- 1 A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
- 2 A aplicação deste método de selecção é efectuada pelas entidades e com observância da seguinte ordem de prioridade:
- a) Por entidade especializada pública;
- b) Pela própria entidade empregadora pública que pretende efectuar o recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea anterior, fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade;
- c) Por entidade especializada privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública, quando, após consulta, por escrito, à entidade prevista na alínea a), fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade, bem como pelos recursos próprios a que se refere a alínea anterior.



A.

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

N

- 3 A avaliação psicológica deve ser realizada através de uma abordagem multimétodo, e comportar uma fase.
- 4 Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido e a fundamentação do resultado final obtido.
- 5 A ficha referida no número anterior deve garantir a privacidade da avaliação psicológica perante terceiros.
- 6 A revelação ou transmissão de elementos relativos à avaliação psicológica, para além dos constantes da ficha referida no n.º 4, a outra pessoa que não o próprio candidato constitui quebra do dever de sigilo e responsabiliza disciplinarmente o seu autor pela infração.
- 7 O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora.
- 8 O disposto no número anterior releva, apenas, para os candidatos a quem tenha sido aplicada a totalidade do método e que tenham obtido resultado positivo.
- 9 A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos do artigo décimo terceiro, da Portaria oitenta e três A, barra dois mil e nove, na sua redação atual, define o seguinte:





Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração



- A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
- A entrevista profissional de seleção é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos, ou por, pelo menos, dois técnicos devidamente credenciados de uma entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada.
- 4. A entrevista profissional de seleção é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo do local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

 a) Sentido crítico: Pretenderá avaliar a capacidade de análise critica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.
Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise	De dezoito a
	critica e de fundamentação de decisões perante	vinte valores
	situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividade a	
	desempenhar	
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise	De quinze a



X

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

	^	/	5	
1				

	crítica e de fundamentação de decisões perante	dezassete
	situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	valores
	desempenhar	
Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise critica e	De treze a
	de fundamentação de decisões perante situações	catorze
	hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	valores
	desempenhar	
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica	De 10 a 12
	e de fundamentação de decisões perante situações	valores
	hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	
	desempenhar	
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de análise	De um a
	crítica e de fundamentação de decisões perante	nove valores
	situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a	
	desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de	
	inovação na procura de soluções	

b) Competência técnica: Pretenderá avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de avaliação de Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP). Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente conhecimento da função e	De dezoito a
	excelente aptidão para o exercício de funções de direção,	vinte valores
	coordenação e controlo	
Muito Bom	Quando revele muito bom conhecimento da função e	De quinze a



+

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

	muito boa aptidão para o exercício de funções de	dezassete	
	direção, coordenação e controlo	valores	
Bom	Quando revele bom conhecimento da função e boa	De treze a	
	aptidão para o exercício de funções de direção,	catorze	
	coordenação e controlo	valores	
Suficiente	Quando revele suficiente conhecimento da função e	De dez a	
1 1	suficiente aptidão para o exercício de funções de direção,	doze valores	
	coordenação e controlo		
Insuficiente	Quando revele reduzido conhecimento da função e	De um a	
	reduzida aptidão para o exercício de funções de direção,	nove valores	
	coordenação e controlo		

c) Expressão e fluência verbais: Pretenderá avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação	De dezoito a
	oral	vinte valores
Muito bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação	De quinze a
	oral	dezassete
		valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral	De treze a
		catorze
		valores
Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de comunicação	De dez a



X + N.

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

	oral	doze valores		
Insuficiente	Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral	De	um	а
		nove	e valor	es

d) Motivação: Pretenderá avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente nível de motivação para o	De dezoito a
	exercício de funções, na área de atuação do cargo a	vinte valores
	prover	
Muito bom	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o	De quinze a
	exercício de funções, na área de atuação do cargo a	dezassete
	prover	valores
Bom	Quando demonstre bom nível de motivação para o	De treze a
	exercício de funções, na área de atuação do cargo a	catorze
	prover	valores
Suficiente	Quando demonstre razoável nível de motivação para o	De dez a
	exercício de funções, na área de atuação do cargo a	doze valores
	prover	
Insuficiente	Quando demonstre reduzido nível de motivação para o	De um a
	exercício de funções, na área de atuação do cargo a	nove valores
	prover	

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

W

X

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri.

A classificação a atribuir a cada candidato/a na entrevista resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na Entrevista e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (anexo II).

- Classificação Final

De acordo com o artigo trigésimo quarto, da Portaria oitenta e três A, barra dois mil e nove, na sua atual redação a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuado de acordo com a escala classificativa de zero a vinte, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = PC X 45% +AP x 25%+ EPS X 30%

Sendo:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada no prazo de dez dias úteis após a realização do último método de seleção.



Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional na área da cafetaria e restauração

O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata de que constituí parte integrante (anexo III).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto.

Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI

Eng.º Joaquim Manuel Lopes Neto

Dr.º José Manuel Ribeiro Pinto

António Luis Fernandes Carlos